

## **PARECER N° , DE 2009**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 591, de 2003, que requer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, voto de aplauso ao Jornal do Brasil e, em especial ao jornalista Xico Sá, pela publicação, na edição de 6 de junho de 2003, de reportagem enfocando as dificuldades enfrentadas pela população carente no sertão de Minas Gerais.

RELATOR: Senador **TASSO JEREISSATI**

### **I – RELATÓRIO**

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o requerimento em epígrafe, mediante o qual se pretende apresentar voto de aplauso ao Jornal do Brasil e, em especial ao jornalista Xico Sá, pela publicação, na edição de 6 de junho de 2003, de reportagem enfocando as dificuldades enfrentadas pela população carente no sertão de Minas Gerais.

O Senador Eduardo Azeredo, autor da iniciativa, justifica a propriedade da homenagem em vista da importância de ações construtivas, tais como a reportagem “Miséria sem Identidade”, levadas a efeito com o intuito de chamar a atenção dos brasileiros para os segmentos sociais menos privilegiados do estado de Minas Gerais.

## II – ANÁLISE

Cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade, a legalidade e a juridicidade da proposição em exame, bem assim sobre as exigências referentes à técnica legislativa. Tendo em vista a especificidade da matéria, também apreciará o mérito da iniciativa.

Com relação à pertinência, o mérito da proposição é indiscutível. A reportagem abordou a situação de calamidade socioeconômica de municípios dos vales do Mucuri e do Jequitinhonha, em Minas Gerais, escolhidos para dar início, à época, às atividades do programa de política de segurança alimentar do Governo Federal. Nesse sentido, conforme manifestação do Senador Sérgio Cabral em parecer anteriormente apresentado na CCJ, “informações desse teor, veiculadas por importante órgão de imprensa, contribuem para chamar a atenção e suscitar a responsabilidade da sociedade brasileira em relação às populações carentes do Estado de Minas Gerais e do País”.

No entanto, embora reconheçamos o mérito inquestionável da iniciativa, não podemos deixar de fazer referência ao atraso de mais de quatro anos na apreciação da presente proposição. A situação é de grande constrangimento para este Relator, de modo que me permito sugerir à Casa a revisão e o aprimoramento dos procedimentos envolvidos na tramitação dos trabalhos legislativos, com vistas a inibir a ocorrência de casos em que a morosidade do processo prejudique a apreciação, em tempo hábil, de iniciativas como essa.

Assim, dada a importância da matéria publicada, como homenagem ao jornalista Xico Sá, não obstante o transcurso de tão longo prazo, impõe-se a aprovação do presente requerimento, para que fique consignado nos anais desta Casa o reconhecimento proposto.

### **III – VOTO**

Em vista do exposto, e atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 591, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator